

TERMO DE REFERÊNCIA

I ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES QUILOMBOLAS

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem por objeto a organização de evento, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, disponibilização de salas/espços para discussão de grupos, fornecimento de alimentação, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do **I Encontro Estadual de Mulheres Quilombolas do Ceará, a ser realizado no Quilombo do Cumbe, localizado no Município de Aracati**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

Este objeto será realizado através da formalização de termo de colaboração, com seleção de entidade da sociedade civil para execução do referido encontro, que tem por objetivos:

- Promover o fortalecimento da identidade cultural das mulheres quilombolas.
- Discutir os desafios e as conquistas das mulheres nas comunidades quilombolas.
- Fomentar a troca de experiências entre as participantes.
- Incentivar a articulação política e a mobilização em prol dos direitos das mulheres quilombolas.
- Fortalecer laços comunitários e promover ações que beneficiem essas comunidades através da promoção da equidade racial e de gênero a partir da base comunitária
- Fortalecer o Coletivo Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Especificação: Serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, disponibilização de salas/espços para discussão de grupos, fornecimento de alimentação, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, no Quilombo do Cumbe localizado no Município de Aracati.

2.2 Detalhamento:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assessoria Técnica	SERVIÇO	1
2	Coordenação de Produção	SERVIÇO	1
3	Equipe Organização Pré-Produção e Produção	SERVIÇO	10
4	Hospedagem Comunitária	DIÁRIA	3
5	Palestrantes	UN	5
6	Equipe de Oficinas Manuais	UN	5
7	Equipe de Mídias Sociais	SERVIÇO	1
8	Equipe de Designer	SERVIÇO	1
9	Equipe de Assessoria de Imprensa	SERVIÇO	1
10	Locação de Som médio porte	DIÁRIA	3
11	Apresentação: Roda Cultural	UN	6
12	Serviço de Alimentação (Cafê da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar) Dia 1 - Jantar Dia 2 - Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar Dia 3 - Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar Dia 4 - Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar	UN	1
13	Bolsa Ecobag personalizada	UN	250
14	Blusas personalizadas	UN	250
15	Bloco de Notas Personalizado	UN	250
16	Squeeze Plástico personalizado (500ml)	UN	250
17	Toalha de Mão	UN	250
18	Bottons	UN	500
19	Kit participantes (Repelente, Bacias e Lembrança)	UN	250
20	Locação de Mesas e cadeiras (KIT MESA +4 CADEIRAS)	UN	150
21	Brackdrop (Estrutura de Grid)	UN	2
22	Locação de Tendas	UN	2
23	Transporte para Travessia do Mangue	UN	250
24	Transporte Intermunicipal para participantes	UN	6

2.3 Comum a todos os itens:

a) Textos e artes serão elaborados pela Assessoria de Comunicação do evento, como previsto no Plano de Trabalho, com anuência da SEIR;

b) As amostras dos materiais deverão ser disponibilizadas para aprovação prévia do Comitê de acompanhamento formado por lideranças do movimento quilombola do Ceará e da SEIR.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) fora criada por meio da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e estruturada de acordo com o Decreto nº 35.342, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da referida secretaria. O referido órgão possui três elementos centrais que dão base para o atendimento qualificado ao seu público-alvo de população negra, quilombolas, povos de terreiro e ciganos: 1) *Missão* - Promover a igualdade racial com reconhecimento étnico, justiça e desenvolvimento inclusivo para a população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos no Ceará; 2) *Visão* - Ser referência nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental na promoção dos direitos étnico-raciais; 3) *Valores* - Reparação histórica étnico-racial, pertencimento e reconhecimento étnico-racial, ética e transparência, articulação transversal, compromisso com o combate ao racismo, democracia, sustentabilidade, inovação e transformação, respeito às diversidades, respeito à ancestralidade, compromisso com as territorialidades e compromisso com a ciência.

Nesse contexto e sob a perspectiva de atender o interesse público e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, a Secretaria da Igualdade Racial do Ceará afirma ser vital a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, a partir das reivindicações apresentadas por lideranças do movimento quilombola. O encontro terá como premissa promover um espaço de diálogo e reflexão, onde as mulheres quilombolas poderão compartilhar suas histórias de luta e resistência, fortalecendo suas redes de apoio e ampliando sua participação na construção de políticas públicas que garantam seus direitos. O encontro visa, ainda, promover a troca de experiências entre mulheres quilombolas de diferentes localidades, promovendo a formação política e o fortalecimento da autonomia das participantes.

O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, disponibilização de salas/espços para discussão de grupos, fornecimento de alimentação, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, tem relevância substancial para desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população quilombola do Estado, considerou-se a mitigação de riscos que possam comprometer o sucesso do chamamento público e formalização de termo de colaboração, e a boa execução contratual relacionados ao acompanhamento, o monitoramento e a gestão da execução técnica, física e financeira do serviço. Considerando a opção técnica, física e financeira de execução de todo o projeto, bem como todo o ciclo de vida do objeto e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa

execução contratual, avaliou-se que a escolha de uma organização da sociedade civil, por meio de seleção através de Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014 consiste em menor risco para o Estado, bem como em viabilização da execução e em otimização da gestão do projeto. Considerando a viabilidade técnica, operacional e financeira para a execução integral do projeto, bem como a análise do ciclo de vida do objeto e dos possíveis riscos capazes de comprometer a efetividade da seleção e a adequada execução contratual, definiu-se pela seleção de uma organização da sociedade civil, por meio de Chamamento Público. Ressalta-se, contudo, que os recursos financeiros deverão executados e administrados em parceria com o coletivo de mulheres quilombolas do Ceará, que também irá colaborar na condução das atividades previstas no plano de trabalho, tratando-se de uma atividade coletiva que deve respeitar os princípios organizativos do movimento quilombola, como repeito, horizontalidade, ancestralidade e valorização dos saberes tradicionais.

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados aspectos relacionados às organizações sociais do Estado do Ceará, tais como:

- As recomendações dos órgãos de controle e fiscalização do Estado, de adequação das organizações sociais à legislação vigente;
- Orientação expressa do Governo do Estado para um melhor controle e monitoramento dos contratos e convênios por parte das Secretarias de Estado, bem como as dispensas de licitação relacionadas a serviços previstos no âmbito dos referidos contratos;

6. PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

A proposta do Plano de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, na ação a ser desenvolvida;
- Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;
- Gastos com investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;
- Cronograma Financeiro.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual nº 32.810/2018, que dispõe sobre as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Termo de Colaboração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no período disposto no Item 1 deste Termo de Referência, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Plano de Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto tem previsão de execução no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do MAPP Investimento N° 9 da Secretaria da Igualdade Racial, oriundos dotação orçamentaria número 67100001.14.422.164.11528.04.335041.1.5009100000.0

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será realizado em parcela única.

11. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Deverão ser encaminhados à SEIR, com o Plano de Trabalho, todos os documentos da competência da entidade participante da seleção, apresentados em lista de controle, exigidos pela legislação vigente.

Fortaleza (CE), 02 de junho de 2026.